



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

PARECER n.º 2979/2026

Institui a Política de Emergência em Saúde Mental no âmbito do Estado de Alagoas.

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo de n.º 2967/2023

Projeto de Lei Ordinária n.º 582/2023

Autor: Dep. Delegado Leonam

Relator: Dep. Lelo Maia

Trata-se de relatório do Projeto de Lei Ordinária n.º 582/2023, de autoria do Dep. Delegado Leonam, que Institui a Política de Emergência em Saúde Mental no âmbito do Estado de Alagoas.

Justifica o ilustre Deputado Delegado Leonam que, este presente Projeto de Lei visa trazer à luz, a política emergencial da saúde mental em território alagoano, uma preocupação constante com o bem-estar para com toda a população, especialmente as pessoas que possuem crises de ordem psicológica ou psiquiátrica. Essa política pública vai além do simples auxílio imediato as pessoas que enfrentam angústias emocionais, pois é fundamentada na ideia de evitar o agravamento destes problemas e informar nossa sociedade sobre a relevância da saúde mental, diminuindo assim o preconceito existente sobre esse tema.

Utiliza, ainda, como argumentos, que o conteúdo deste Projeto de Lei representará uma importante evolução do sistema de que trata da saúde mental

Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - **Gabinete do Deputado Lelo Maia**



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

em nosso estado, simbolizando um avanço significativo, presente e mais atento às circunstâncias emergenciais.

Logo, considerando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é favorável do presente Projeto de Lei Ordinária n.º 582/2023.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em
Maceió, 09 de abril de 2026.

PRESIDENTE

RELATOR – Dep. Lelo Maia